



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Administração e Finanças.

Responsável pela demanda: Maria de Fátima Mendonça de Freitas.

Função: Chefe do Núcleo de Administração e Finanças.

2. OBJETO

Aquisição de Material Descartável para a Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados a ela.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções, atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, com materiais necessários para seu melhor funcionamento. Atendendo unidades como Escola do Parque, Escola da Floresta, Casa dos Conselhos, Escolas de artes, entre outros, como eventos e capacitação de professores e gestores, de todas as 412 escolas da rede, assim a 62.873 alunos matriculados nas regiões Urbana, Planalto e Rios.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID	QTD.
1	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 120 LITROS	UNID	35
2	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS	UNID	35
3	COLHER DESCARTÁVEL, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	CX	80
4	COPOS DESCARTÁVEIS (180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes).	CX	1000
5	COPOS DESCARTÁVEIS (50 ml pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes)	CX	150
6	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 300ml C/ Tampa Reforçada, S/ Furo – Empilhável (caixa com 1000 unidades)	CX	100
7	GARFO DESCARTÁVEL para refeições, plástico, com 17 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

8	GUARDANAPO DE PAPEL , alta qualidade ,23x 20 cm na cor branca, pacote c/ 50 folhas. Embalagem secundária: fardo com 16 pacotes.	FRD	300
9	GARRAFA PET descartável 500ml transparente, com tampa. Pacote com 100 unidades.	PCT	60
10	MARMITA DESCARTÁVEL , (marmitex) de isopor com tampa - caixa c/100 unidades.	CX	300
11	POTE DESCARTÁVEL REDONDO C/ Tampa Transparente 250ml. Pacote com 25 unidades.	PCT	150
12	POTE DESCARTÁVEL REDONDO C/ Tampa Transparente 500ml. Pacote com 25 unidades.	PCT	150
13	PRATO DESCARTÁVEL raso, 18 cm, cor branco, pacote com 10 unidades. Caixa com 50 pacotes	CX	50
14	PRATO REDONDO plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades)	PCT	2.000
15	PRATO CUMBUCA - plástico descartável, fundo - 14,8 a 15 cm, pacote com 10 unidades) CX com 50 pacotes	CX	150
16	PRATO CUMBUCA - plástico descartável, fundo - 11,8 a 12 cm, pacote com 10 unidades) CX com 50 pacotes	CX	150

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

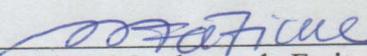
5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 22 de julho de 2025



Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360
A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 22 de julho de 2025

Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças